



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**REGULAMENTO ESPECÍFICO – CORRIDA DE RUA  
JOGOS INTERCAMPI DOS SERVIDORES  
2017**

NATAL-RN

---

## **TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**Art. 1º.** A Corrida de Rua dos Servidores do IFRN, dentro dos JICS 2017, aqui denominada Corrida, tem como previsão de realização a data correspondente ao dia **12 de agosto** de 2017.

**Art. 2º.** O horário de concentração da corrida será às 15:00 e de largada, às **16:00**, com previsão de realização no seguinte local: Praça Cívica do Campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), próximo ao anfiteatro desta universidade.

**§ 1º.** A corrida ocorrerá com qualquer condição climática.

**§ 2º.** O horário de largada da corrida ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

**Art. 3º.** A corrida será disputada na distância de 5km, com percurso determinado pela organização do evento, sendo de vital importância que o atleta siga com bastante atenção as sinalizações específicas e as instruções dos fiscais da prova.

---

## **TÍTULO II – DAS CATEGORIAS E INSCRIÇÕES**

---

**Art. 4º.** A corrida terá oito categorias assim distribuídas (masculino e feminino):

I --- Categoria A - até 30 anos

II --- Categoria B - 31 a 40 anos

III --- Categoria C - 41 a 50 anos

IV --- Categoria D - 51 anos acima

V --- Categoria Geral – Engloba todos os atletas das categorias A, B, C e D.

VI --- Categoria Cadeirante – Engloba participantes com deficiência que necessitem de cadeira de rodas esportiva para competições ou uso diário. Não serão permitidas cadeiras motorizadas ou auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete.

VII --- Categoria DAU (Deficientes Auditivos) – Engloba participantes com deficiência cuja audição não é funcional, com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis com ou sem prótese auditiva.

VIII --- Categoria DMSI (Deficientes Membros Superiores e Inferiores) – Engloba participantes com deficiência que apresentam ausência total ou parcial de qualquer parte dos membros superiores ou inferiores, gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização no seu modo de progressão.

**Parágrafo único.** Nos casos dos incisos VI, VII e VIII do Art. 4º, será obrigatória a apresentação de declaração médica original que ateste a deficiência alegada, devidamente assinada e carimbada com o CRM do profissional que o avaliou, no ato do credenciamento dos atletas.

**Art. 5º.** Poderá participar da corrida o(a) servidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever no prazo determinado pelo Regulamento Geral dos JICS 2017.

**Art. 6º.** O número máximo de servidores inscritos por campus não poderá ultrapassar o limite de **18 (dezoito)**, observando-se neste quantitativo os atletas de ambos os gêneros e de todas as categorias.

**§ 1º.** No caso de haver a inscrição de 19 (dezenove) atletas ou mais do mesmo campus, considerar-se-á a inscrição dos dezoito primeiros, respeitando-se a ordem de inscrição de cima para baixo, cortando-se os demais.

**§ 2º.** Na hipótese de algum Campus ou Reitoria não preencher o seu número máximo de limite de servidores, as vagas em aberto poderão ser redistribuídas para outros campi cujo número de inscrições ultrapassou o quantitativo máximo estabelecido no Art 6º.

**I --- Para efeitos de inscrição, a Corrida de Rua será considerada uma extensão da modalidade de atletismo e não contará como modalidade individual no quantitativo limitador estabelecido no § 1º do Artigo 24º do regulamento geral.**

**Art. 7º.** A inscrição para a corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído(a) por outro(a).

**Art. 8º.** Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições no dia da prova.

---

### **TÍTULO III – DA ENTREGA DOS KITS**

---

**Art. 9º.** A entrega dos kits acontecerá em dia, local, data e horário a ser informado pela organização no site dos JICS 2017.

**Art. 10º.** O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados pela organização, não terá mais oportunidade de fazê-lo.

**Parágrafo Único.** A retirada de kits só poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia ou original de documento com foto ou carteira funcional do servidor que irá competir.

**Art 11º.** O Kit básico da corrida será composto por um número de peito e chip eletrônico para cronometragem.

---

#### **TÍTULO IV – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA**

---

**Art. 12º.** Os atletas deverão se dirigir ao local de início da prova com pelo menos meia hora de antecedência do horário definido para a largada, quando serão dadas as instruções finais.

**Art. 13º.** A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação o(a)s atletas que não cumprirem esta obrigação.

**Art. 14º.** Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A comissão organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

**Art. 15º.** O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta de modo a impedir sua progressão, estará desclassificado da corrida.

**Art. 16º.** Não será permitida a continuidade na corrida ao atleta que tenha voluntariamente deixado o percurso.

**Art. 17º.** O(a) atleta deve se retirar imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Art. 18º.** Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A comissão organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

**Art. 19º.** O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

**Parágrafo Único.** A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

**Art. 20º.** A comissão organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAAt), será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde, bem como todos os participantes estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoais.

**Parágrafo Único.** O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a comissão organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

**Art. 21º.** O sistema de cronometragem a ser utilizado na corrida será o chip eletrônico.

**Art. 22º.** O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

**Art. 23º.** O uso do chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do referido item.

**Art. 24º.** O chip deverá ser afixado no cadorço do tênis, na posição vertical. A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

**Art. 25º.** A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a comissão organizadora da divulgação dos resultados.

**Art. 26º.** Eventuais recursos quanto à classificação deverão ser feitos, por escrito, à comissão organizadora, até 30 minutos após a divulgação dos resultados no local da prova.

**Art. 27º.** A comissão organizadora irá disponibilizar postos de hidratação durante a após a corrida para todos atletas, assim como kit alimentar ao final do evento.

---

## **TÍTULO V – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

---

**Art. 28º.** A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para finalização do evento.

**Art. 29º.** A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo esta decisão comunicada aos inscritos pelo site oficial dos JICS 2017.

---

## **TÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO**

---

**Art. 30º.** Ao final da prova, os participantes que completarem o percurso receberão medalha de participação e conclusão. É obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito. Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

**Art. 31º.** Os três primeiros colocados (masculino e feminino) de todas as categorias serão premiados com medalhas alusivas exclusivamente aos vencedores do evento. Também haverá premiação por equipe, masculino e feminino, categoria geral, considerando-se os três melhores atletas de cada equipe para efeito de pontuação.

**Parágrafo Único.** Não haverá acúmulo de premiação, ou seja, atletas premiados na Categoria Geral não acumularão a premiação nas categorias por faixa etária.

**Art. 32º.** A cerimônia de premiação de medalhas será realizada no dia da prova.

---

## **TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**Art. 33º.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Art. 34º.** As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser enviadas por email ([saudeservidor@ifrn.edu.br](mailto:saudeservidor@ifrn.edu.br)) para a comissão organizadora do evento para que seja registrada e respondida a contento.

**Art. 35º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Comissão Organizadora  
JICS 2017**